



LEI Nº.1.034, DE 15 DE JULHO DE 2019.

**INSTITUI E DENOMINA AS ESTRADAS  
MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas e denominadas as estradas municipais não pavimentadas, constantes do mapa e relatório que constituem parte integrante dessa lei, assim descritas:

I- Estrada Associação Flor da Terra, com extensão de 11,70 km, situada na linha rural denominada Alto Juruena, com as coordenadas iniciando em S-14,274069, W-59,234570, coordenada final S-14,2740826 e W-59,2344494;

II-Estrada Uirapuru, com extensão de 31,74 km, com as coordenadas iniciando em S-14,274069, W-59,234570, coordenada final S-13,9293260 e W-59,1810092;

**Parágrafo único.** A estrada denominada Associação Flor da Terra, anteriormente com extensão de 19,2 Km passa a contar com 11,7Km, em virtude de estar parcialmente sobreposta à estrada Uirapuru.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de julho de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio